LEI Nº 3249, de 21 de maio de 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação complementar da esfera municipal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, que compreendem:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – as diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento;
III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;
IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades do projeto de lei do orçamento para o exercício de 2019, bem como os critérios para a alocação de recursos a programas e ações deverão se adequar aos programas e seus elementos constituintes, constantes do Plano Plurianual PPA 2018-2021 e suas revisões.

Parágrafo Único - Terão precedência, na alocação de recursos, os programas de governo relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, habitação, assistência social, criança e adolescente, desenvolvimento econômico, agrícola e urbano, infraestrutura, esportes, cultura e meio ambiente, não constituindo tal precedência limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 3º - O projeto de lei do orçamento e seus anexos deverão ser elaborados em concordância com o que dispõe a Constituição da República, a Lei Complementar 101/2000, a Lei Federal 4.320/64, a última versão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 7ª edição), composto pelas portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as tabelas e regras complementares expedidas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCEMG).

Art. 4º - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 5º - As ações do Governo Municipal visando à viabilização financeira do município deverão orientar-se pelas seguintes diretrizes gerais:

I – busca da elevação imediata, substancial e permanente das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e da diversificação das fontes alternativas de receita, sobretudo as de menor custo para a sociedade;

II – promoção de amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais;

III – aprimoramento da capacidade de gestão de despesas do setor público, bem como de gestão orçamentária, de administração financeira e de controle interno, por intermédio da modernização dos instrumentos e dos mecanismos de exercício de despesas e determinação de gastos, de controle de custos, de administração financeira e de controle interno.

IV – promover a melhoria permanente da administração pública municipal, por meio de um modelo de gestão por resultados e da capacitação e valorização dos servidores públicos do município;

V – estabelecer um novo modelo de operação do município, saneando as finanças públicas buscando a eficácia da máquina pública;

VI – manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos, além de aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal.

Art. 6º - Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesas do setor público, definido como programas;

III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto: um instrumento de programação que colabora com o alcance do objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo, que agrupam despesas de capital;

V – atividade: um instrumento de programação que colabora com o alcance do objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo, que agrupam despesas de custeio;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – natureza da despesa: o menor nível de classificação da despesa pública, que se subdivide até o nível de elemento de despesa, compreendido como um agrupamento de objetos de gasto em seu nível mais detalhado.

§ 1º - Na elaboração do orçamento, considerar-se-á, como crédito orçamentário, o agrupamento compreendido pelo órgão, a unidade orçamentária e os sete incisos do *caput* deste artigo.

§ 2º - A cada crédito orçamentário, serão atribuídas as destinações de recursos e os seus respectivos valores lastreados em previsão de receitas classificadas por fonte de recursos conforme as regras do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas.

Art. 7º - Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 8º - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I - demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II - demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV- demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

Art. 9º - Na programação de investimento em obras da Administração Pública municipal, será observado o seguinte:

I - as obras iniciadas terão prioridade sobre as novas;

II - as obras novas, desde que estejam de acordo com a lei do PPA, serão programadas se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras iniciadas.

Art.10 - A elaboração do projeto de lei orçamentária anual (LOA) para 2019 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 11 - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor até 0,05% (zero cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2019, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo Único - Caso as situações que motivaram a previsão da Reserva de Contingência, que consistem em passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de fato não ocorrerem até o dia 15 de dezembro de 2019, tal reserva poderá ser utilizada como fonte de recurso de créditos adicionais suplementares em dotações com a mesma fonte de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG).

Art. 12 - O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às limitações da Constituição da República e as disposições desta lei.

Art. 13 - O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "caput" do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 14 - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do Princípio da Publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na *internet*, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, para acesso de toda a sociedade:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - a Lei Orçamentária Anual;

III - a lei modificativa do PPA.

Seção II
Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 15 - Para a elaboração da proposta orçamentária com os recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, sendo estabelecido pelas secretarias municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e com a decisão final do Prefeito Municipal tendo, como parâmetros, a série histórica da Receita Corrente Líquida, as perspectivas de transferências voluntárias, financiamentos, alienações e a despesa liquidada do ano anterior, bem como novas despesas de caráter continuado que surgirem em decorrências de novas obras públicas.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 16 - O Poder Legislativo deverá observar os parâmetros da Constituição da República para elaboração de sua proposta.

Art. 17 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto / atividade /

operações especiais e natureza da despesa, indicando, para cada elemento de despesa, a fonte de recurso e seu respectivo valor.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência, prevista no art. 11 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de despesa e demais subdivisões.

Art. 18 - As fontes de recurso constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifique, conforme a origem da receita.

Art. 19 - A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas à lei específica a que se refere o art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

Seção III
Das Emendas aos Projetos de Lei Orçamentária e do Plano Plurianual

Art. 20 - É vedada a proposição de emendas no projeto de lei orçamentária para 2018 que:

I - sejam incompatíveis com o PPA ou com a LDO;

II - não indiquem a fonte de recursos;

III - cuja fonte de recursos das emendas seja:

a) anulação de dotações de pessoal e encargos sociais;

b) anulação de dotações de juros e amortização da dívida;

IV - não sejam relacionadas a erros ou omissões.

V - sejam relacionadas a dotações financiadas com recursos vinculados;

VI - sejam relacionadas a dotações referentes a contrapartida de convênios;

VII - sejam relacionadas a dotações referentes a obras em execução;

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as emendas não vedadas nos termos deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2019, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa, mediante compatibilidade orçamentária e cálculo do impacto financeiro e fiscal no exercício a que se refere e para os dois exercícios seguintes.

§ 3º - Fica autorizada a revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo a autarquia, cujo percentual será definido em lei específica, desde que o Poder Executivo esteja cumprindo o limite de gastos com pessoal estabelecido no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000.

§ 4º - Caso os gastos com pessoal ultrapassem o limite estabelecido no art. 22, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000, ficam autorizadas as horas extras para servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, transportes e assistência social e desde que constem as justificativas plausíveis, sob pena de nulidade.

Art. 22 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 23 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2019, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º - Os serviços comuns de duração continuada poderão ser prorrogados até sessenta meses, salvo os serviços cujo objeto não seja caracterizado como de duração continuada de acordo com o Tribunal de Contas de Minas Gerais em suas exações jurisprudenciais, sendo que os serviços de tecnologia da informação poderão ser prorrogados até quarenta e oito meses.

§ 2º - Qualquer contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019 e o empenho da despesa será feito com o valor cuja exigibilidade seja até esta data, sendo que os contratos de serviços de duração continuada poderão serão prorrogados, antes do término de sua vigência, até 31 de dezembro de 2019 ou até que perdure a permissividade do prazo citado no parágrafo anterior.

Art. 24 - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o §3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Art. 25 - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 26 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 27 - A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registrados na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 28 - A Lei Orçamentária de 2019 preverá a permissividade de alterar dotações mediante abertura de crédito adicional suplementar no percentual de quarenta

por cento do total do orçamento, utilizando quaisquer prerrogativas previstas no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

§ 1º - Fica vedada a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotações entre diferentes fontes de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG), à exceção dos recursos ordinários, saúde e educação (00-01-02), bem como os recursos do FUNDEB (18-19).

§ 2º - Fica vedada a abertura de créditos adicionais suplementares por *superávit* financeiro ou excesso de arrecadação entre diferentes fontes de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG), à exceção dos recursos ordinários, saúde e educação (00-01-02), bem como os recursos do FUNDEB (18-19).

Art. 29 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá prever operações de crédito.

Art. 30 - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2019, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, à luz do art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 31 - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2019, a criação, por decreto, de fontes de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG) em qualquer dotação já existente no orçamento original ou em créditos especiais autorizados por lei, inclusive aquelas codificações relacionadas ao *superávit* financeiro.

Art. 32 - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2019, a transferência de recursos entre fontes de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG) existentes no mesmo crédito orçamentário, sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único - Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa e a soma de todos os valores distribuídos para as fontes de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG) dentro dessa mesma codificação da despesa é a dotação.

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 33 - Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação

para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I - despesas com pessoal e encargos sociais;

II - despesas com benefícios previdenciários;

III - despesas com PASEP;

IV - despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V - despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes desta Lei;

VI - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2019 referentes aos convênios e outros recursos vinculados;

VII - dotações relativas aos juros e a amortização da dívida fundada.

Art. 34 - Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o contingenciamento de horas extras não alcança as situações previstas no § 4º do art. 21 desta lei.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência de cada Secretário Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - É obrigatória a inclusão, no orçamento de 2019, de dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2018 pela Procuradoria Jurídica do Município, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 2º - A Administração Direta e Indireta do Município poderão realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

Art. 36 - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 37 - O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 38 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 38 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 39 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e o aperfeiçoamento dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, a consequente execução fiscal ou cobrança via cartório.

Art. 40 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

XI - a instituição da Contribuição de Iluminação Pública (CIP);

XII - a estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 41 - O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no

órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 43 - A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º - A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 44 - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 45 - A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 46 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica

o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 47 - Caso o projeto de lei orçamentária para 2019 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais;

IV – serviço e amortização da dívida;

V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 48 - Integram esta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

I – Anexo I – Metas e prioridades da Administração Municipal

II – Anexo II – Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

III – Anexo III – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 49 - Para fins de consolidação dos orçamentos, a Câmara Municipal e o Serviço Autônomo de Saneamento Básico deverão entregar as suas respectivas propostas orçamentárias de 2019 até o dia 31 de agosto de 2018 para a Prefeitura e a Prefeitura, por sua vez, entregará a proposta orçamentária do Município até o dia 28 de setembro de 2018 na Câmara Municipal.

Art.50 - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de maio de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Atividades Meio e Finalísticas	Todas as áreas	Contratar com uma empresa prestadora de serviços a terceiros nos termos da Lei Federal nº 13.429/2017	1
Administração SEMAD	Benefício a Servidores	Manter e ampliar benefícios a servidores de acordo com viabilidade.	2
Administração SEMAD	Itabirito Resolve	Integrar e aproximar os cidadãos da administração pública, oferecendo a emissão de certidões e de documentos diversos, o atendimento a reclamação e sugestões, possibilitando a melhoria desse atendimento em um só lugar.	3
Administração SEMAD	Manutenção da Secretaria e abastecimento da PMI	Manter os serviços de apoio técnico administrativo e tecnológico além de fornecer condições adequadas de prestação de serviços à prefeitura municipal de Itabirito.	4
Administração SEMAD	Manutenção da Secretaria e abastecimento da PMI	Realizar auditoria INSS e FUNDEF com objetivo de compensação de recursos.	5
Administração SEMAD	Manutenção da Secretaria e abastecimento da PMI	Acompanhar e administrar a folha de pessoal da prefeitura municipal	6
Administração SEMAD	Manutenção da Secretaria e abastecimento da PMI	Amortizar dívidas com INSS e PASEP	7
Administração SEMAD	Manutenção da Secretaria e abastecimento da PMI	Manter os prédios públicos municipais	8
Administração SEMAD	Manutenção da Secretaria e abastecimento da PMI	Manter locações para funcionamento adequado de repartições públicas externas	9
Administração SEMAD	Manutenção da Secretaria e abastecimento da PMI	Manter o pagamento dos encargos especiais do município (trabalhistas e outros)	10
Administração SEMAD	Manutenção da Secretaria e abastecimento da PMI	Manter e ampliar parceria com a CASEMI, Polícia Civil e Militar e outras entidades.	11
Administração SEMAD	Manutenção da Secretaria e abastecimento da PMI	Manter e fortalecer o serviço especializado em segurança e medicina do trabalho (SESMT)	12
Administração SEMAD	Programas de Modernização da Gestão de Recursos	Ampliar o programa, estabelecendo metas para a redução de custos e de consumo melhorando a produtividade.	13
Administração SEMAD	Programas de Modernização da Gestão de Recursos	Promover concurso público em etapas para atender as secretarias municipais	14
Administração SEMAD	Reestruturação da rede e servidor da Prefeitura	Adquirir e migrar dados para um servidor atualizado, e a reestruturação da rede da prefeitura.	15
Administração SEMAD	Uniformes para equipes operacionais da prefeitura	Padronizar o uso de uniformes para equipes de trabalho que desenvolvem ações nos setores externos da PMI	16
Administração SEMAD	Wi-Fi Gratuito	Instalar Wi-Fi em praças e orgãos públicos.	17
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Dia de Campo	Realizar Dia de Campo anualmente	18
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Agricultura Familiar	Ampliar a quantidade de agricultores familiares e produtores rurais atendidos pela patrulha agrícola; e que recebem sementes de hortaliças e frutíferas.	19

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Ampliação das Parcerias	Ampliar as parcerias com as entidades do terceiro setor e instituições de ensino superior (IES) no desenvolvimento de projetos focados na geração de emprego e renda para o campo.	20
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Ampliação e Intensificação de Mudas e Sementes	Ampliar e intensificar a distribuição de sementes e mudas, estimulando a implantação de hortas e pomares domésticos	21
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Centro de Processamento de Mel	Criar o centro de processamento de mel para os apicultores da cidade	22
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Construção Parque Agropecuário	Construir Parque Agropecuário.	23
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Feira da Produção Rural de Itabirito	Realizar a segunda feira da produção rural, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável, por meio da promoção, divulgação e comercialização da produção agropecuária e agroindustrial artesanal, do turismo no espaço rural e do artesanato.	24
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS	Implantar as diretrizes e ações definidas no PMDRS	25
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Qualificação Profissional Rural	Implantar o centro de qualificação, em parceria com alguma instituição de educação pública de ensino técnico para a formação de mão de obra para o campo.	26
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Sistema de Inspeção Municipal	Ampliar o número de agroindústrias cadastradas e supervionadas pelo SIM; quantidade de análises microbiológicas realizadas; materiais veterinários; e melhorar a estrutura técnica, equipamentos e veículos.	27
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Programa de apoio ao produtor rural e agicultor familiar	Dar continuidade aos programas de análise de solo e fornecimento calcário; de vacinação contra a Brucelose; hortas escolares e comunitárias; compras conjuntas de insumos	28
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Mercado Municipal	Incentivar a criação da associação de permissionários do Mercado Municipal; instalar uma cozinha gourmet; e espaço para as crianças.	29
Agricultura e Pecuária SEMAPA	Programa de Desenvolvimento da Avicultura de Itabirito - PROAVI	Incentivar e assitir o pequeno produtor rural e o agricultor familiar no desenvolvimento da produção de frangos de corte e de postura caipiras, oferecendo uma alternativa de renda à atividade rural e possibilitando a diversificação economica do município.	30
Assistência Social SEMAS	Atender Situação de Calamidade	Assegurar o atendimento de pessoas e famílias vítimas de situações de calamidade pública e emergenciais.	31

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Assistência Social SEMAS	Garantir Direitos Socioassistenciais	Atender as demandas e necessidades emergenciais para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de benefícios e auxílios socioassistenciais.	32
Assistência Social SEMAS	Garantir Proteção Social	Prover e manter serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social	33
Assistência Social SEMAS	Garantir Direitos Sociais	Atender as demandas por doação de material de construção, considerando o direito às condições dignas de moradia.	34
Assistência Social SEMAS	Fomentar Gestão Descentralizada e Participativa	Implementar a participação popular no processo de gestão dos SUAS, mantendo os serviços e capacitando trabalhadores do SUAS, Organizações da Sociedade Civil, Rede Socioassistencial e conselheiros municipais.	35
Assistência Social SEMAS	Investir para ampliar direitos e acessos aos serviços	Fortalecer, capacitar e ampliar parcerias com as Associações e lideranças comunitárias.	36
Assistência Social SEMAS	Ampliar a oferta de serviços	Fortalecer e fomentar as ações desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil do município, mantendo, capacitando e celebrando parcerias para finalidades de interesse público.	37
Assistência Social SEMAS	Garantir a Proteção a Criança e ao Adolescente	Gerir, organizar e ordenar o repasse de recursos através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	38
Assistência Social SEMAS	Garantir o acesso a Programas Sociais	Identificar, registrar, manter a base de dados do Cadastro Único Para Programas Sociais e promover serviços, programas e projetos para famílias inseridas no Programa Bolsa Família.	39
Assistência Social SEMAS	Garantir o Controle Social	Promover a participação popular no controle social por meio de Conferência Municipal de Assistência Social	40
Assistência Social SEMAS	Manter a Prestação de Serviço de Medidas Socioeducativas	Implementar o serviço de acolhimento liberdade assistida (LA) e prestação de serviços a comunidade (PSC)	41
Assistência Social SEMAS	Fortalecer a Rede de Serviços	Manter e ampliar a concessão de subvenções e contribuições para entidades sem fins lucrativos.	42
Assistência Social SEMAS	Garantir a oferta de Serviços da Proteção Social Básica	Manter e ampliar a oferta dos Serviços de Proteção Básica com a implantação de um novo CRAS e a reforma do já existente.	43
Assistência Social SEMAS	Garantir a oferta de Serviços	Manter e ampliar a oferta dos serviços de proteção e atendimento integral a família - PAIF	44
Assistência Social SEMAS	Garantir a oferta de Serviços da Alta Complexidade	Manter e ampliar a oferta dos serviços da Proteção Social Especial da Alta Complexidade com a manutenção da Casa de Passagem, Acolhimentos Institucionais para crianças, adolescentes e Idosos.	45

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Assistência Social SEMAS	Garantir a oferta de Serviços da Alta Complexidade	Construir a sede própria para o acolhimento institucional para adolescentes em medidas protetivas.	46
Assistência Social SEMAS	Garantir Direitos	Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social, mantendo os serviços e capacitando as equipes da Semas.	47
Assistência Social SEMAS	Garantir Direitos Sociais	Manter a base de dados para projetos habitacionais de interesse social	48
Assistência Social SEMAS	Garantir Direitos Sociais	Prover serviços, programas, projetos e benefícios na área de habitação de interesse social	49
Assistência Social SEMAS	Garantir a Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes	Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, realizar eleições municipais para Conselheiros Tutelares manter e capacitar o Conselho Tutelar e a Rede de Sistema de Garantia de Direitos.	50
Assistência Social SEMAS	Assegurar direitos das pessoas com Deficiência	Manter e ampliar serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social para pessoas com deficiência e suas famílias.	51
Assistência Social SEMAS	Assegurar direitos das pessoas com Deficiência na Média Complexidade	Implementar o Centro Dia Serviço da Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosos e suas famílias.	52
Comunicação Social	Divulgar as ações da Prefeitura	Promover uma ampla e efetitva divulgação de todas as atividades realizadas pelo poder público	53
Controle Interno	Funcionários	Aumentar o quadro de funcionários da Secretaria.	54
Controle Interno	Promover	Promover o exercício da gestão pública municipal em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade, através de ações de fiscalização e correção, com o objetivo de maximizar os resultados da gestão para o cidadão, com menor custo, alcançando a eficácia com eficiência nos processos e procedimentos.	55
Controle Interno	Transparência	Ampliar a transparência para a população.	56
Controle Interno	Treinamento	Promover a capacitação dos servidores do setor.	57
Cultura SEMCULT	Executar políticas de manutenção voltadas para patrimônio cultural e turismo	Manutenção das atividades administrativas da secretaria. Manter as políticas voltadas para o patrimônio cultural e turismo no município.	58
Cultura SEMCULT	Executar o plano municipal de cultura	Manutenção das atividades da diretoria de cultura e repartições. Manter e ampliar a difusão cultural, histórica e artística. Manter e ampliar a concessão de subvenções e contribuições para entidades sem fins lucrativos. Facilitar, estimular, apoiar e proteger a cultura regional.	59

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Cultura SEMCULT	Executar o plano municipal de turismo	Manutenção das atividades da diretoria de turismo e repartições. Manter e fomentar a atividade turística no município. Desenvolver a atividade turística de Itabirito. Manter e ampliar a concessão de subvenções e contribuições para entidades sem fins lucrativos. Facilitar, estimular, apoiar e proteger a cultura regional.	60
Cultura SEMCULT	Manter e fomentar atividades externas bem como o calendário oficial de eventos do município	Manutenção das atividades da diretoria de eventos e repartições. Manter e melhoras os eventos cívicos, folclóricos, culturais, populares, religiosos e outros. Planejar, organizar, dirigir e controlar eventos no município.	61
Cultura SEMCULT	Manter e fomentar atividades de formação artística para a comunidade em geral	Manutenção das atividades da diretoria de extensão das artes e repartições. Criar e proporcionar ampla oferta de espaços públicos para a manifestação artística e viabilizar a formação artística para a comunidade bem como a diversificação dos segmentos ofertados.	62
Cultura SEMCULT	Fundo municipal de turismo FUMTUR	Manter as políticas públicas voltadas para o patrimônio cultural e turismo do município.	63
Cultura SEMCULT	Fundo municipal cultura FMC	Manter as políticas voltadas para o patrimônio cultural do município	64
Cultura SEMCULT	Fundo municipal preservação do patrimônio cultural FUMPAC	Manter as políticas públicas voltadas para a preservação do patrimônio cultural do município	65
Cultura SEMCULT	Fundo especial de promoção de atividade cultural FEPAC	Manter as políticas públicas voltadas para o fomento da produção cultural do município	66
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Semana de Desenvolvimento Econômico	Promover e dar continuidade à feira de desenvolvimento econômico	67
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Apoio ao Trabalhador de Itabirito	Manter as atividades do posto SINE priorizando as vagas para trabalhadores de Itabirito em empresas instaladas no município e região.	68
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Casa do Empreendedor de Itabirito	Criar e implantar a casa como forma de apoio aos empreendedores e empresários de nossa cidade.	69
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Cidade Empresarial	Dar continuidade a desapropriação do Distrito da BR-040 ampliar e aprimorar a cidade industrial, com aquisição de novas áreas para empresas não poluentes e de baixo impacto ambiental, garantindo mais emprego para a população.	70
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Desapropriação da área da DELPHI	Dar continuidade a desapropriação da DELPHI.	71
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Distrito Industrial do Marzagão	Manter a implantação do distrito industrial, voltado para pequenas e médias empresas de Itabirito e região.	72

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Geração de Emprego e Renda	Apoiar campanhas de incentivo permanente às compras no comércio local, como forma de evitar a saída de recursos financeiros de itabirito e promover a geração de renda. (Natal Iluminado, Dia das Mães, Dia dos Pais)	73
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Parcerias com Entidades	Manter as parcerias com as entidades como ADESITA, CDL, SINCOVITA, ACEI, entre outras, para fomentar a geração de emprego e renda.	74
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico	Elaborar o plano municipal de desenvolvimento econômico, com participação das entidades, sindicatos e todos os envolvidos.	75
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Polo Industrial de Itabirito	Instalar marcenarias e serralheiras que encontram-se em dificuldades no que diz respeito a espaço para ampliação, bem como demandas na justiça em virtude de poluição sonora e da emissão resíduos inerentes ao processo produtivo.	76
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Programa Bolsa Trabalho	Ampliar o programa visando qualificação profissional para o primeiro emprego do jovem, facilitando sua entrada no mercado de trabalho.	77
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Programa Bons Negócios	Manter e Ampliar o programa, encontros entre fornecedores de Itabirito com grandes empresas da região para a viabilização de negócios, fortalecendo a economia local.	78
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Programa Empresa Ativa	Atrair novas empresas com foco na diversificação econômica por meio de incentivos do programa	79
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Projeto Empreendendo na Rua	Ampliar o projeto e apoiar os ambulantes locais, por meio de uma fiscalização intensiva e contínua, proibindo os ambulantes de outras cidades a realizarem comercialização ilegal em Itabirito.	80
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Qualificação	Ampliar e continuar os cursos de qualificação profissional gratuitos no CEPEP, em parceria com o SENAI, entre outras instituições para jovens e adultos de nossa cidade.	81
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Recursos do Fundi	Manter e ampliar os recursos, linha de crédito municipal, como forma de apoio aos microempreendedores individuais e às micros e pequenas empresas de Itabirito.	82
Desenvolvimento Econômico SEMDE	SENAI	Manter o repasse financeiro a Sistema de ensino secundário, profissionalizante e superior.	83
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Telecentro	Dar continuar as atividades do Telecentro, promovendo a inclusão digital gratuita, expandindo para os bairros e distritos.	84

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Desenvolvimento Econômico SEMDE	UAITEC	Implantação da unidade em Itabirito	85
Desenvolvimento Econômico SEMDE	Comércio Ambulante	Estimular e desenvolver as caracteristicas individuais, proporcionando formação profissional básica, despertando a visão do mundo empresarial e provocando o espirito empreendedor e cidadão nos vendedores ambulantes de Itabirito. Organizar e capacitar os vendedores ambulantes que trabalham com manipulação de alimentos.	86
Educação SEMED	Suporte, manutenção e ampliação dos serviços	Aquisição de materiais e insumos diversos, indenizações e restituições pertinentes às diversas finalidades legais (Município e outras partes externas), contratação de serviços para suporte (assessoria, consultoria, etc.) aos serviços prestados e outros serviços para manutenção e ampliação das atividades e da estrutura física das unidades administrativas, de apoio e escolares.	87
Educação SEMED	Manutenção da frota	Aquisição de peças, materiais e insumos diversos e contratação de serviços diversos para manutenção da frota de veículos da Educação.	88
Educação SEMED	Investimentos em ativos patrimoniais	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, terrenos e outros ativos diversos para as atividades e serviços prestados pelas unidades administrativas, de apoio e escolares, aquisição de veículos, contratação de serviços de infraestrutura (rede lógica, elétrica, hidráulica, etc.) e execução de obras de construção, ampliação e reformas de grande vulto para as unidades administrativas, de apoio e escolares (novas ou já existentes).	89
Educação SEMED	Estrutura e políticas de pessoal	Manutenção e/ou adequação da folha de pagamento, direitos dos servidores, estrutura e políticas de pessoal.	90
Educação SEMED	Capacitação e desenvolvimento de servidores	Capacitação e desenvolvimento de servidores para melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados e adequação das habilidades e competências requeridas.	91
Educação SEMED	Bolsas de estudo	Manter e ampliar a concessão de bolsas de estudo para alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio junto à rede de ensino privada do município, priorizando os alunos com necessidades especiais.	92

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Educação SEMED	Controle social	Fortalecer os conselhos que atuam no âmbito da Educação (Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e outros), incentivando a participação da comunidade e capacitando os conselheiros.	93
Esportes e Lazer SEMEL	Escolas Esportivas	Fomentar atividades de iniciação esportiva para crianças e jovens	94
Esportes e Lazer SEMEL	Investimento e incentivo em equipes desportivas	Investir no esporte de alto rendimento	95
Esportes e Lazer SEMEL	Eventos esportivos	Realizar eventos esportivos para dar vazão ao alto número de praticantes de diversas modalidades esportivas	96
Esportes e Lazer SEMEL	Subvenções, contribuições e fomento	Apoiar entidades através de subvenções, contribuições e ações de fomento	97
Esportes e Lazer SEMEL	Despesa com pessoal	Custear despesa com pessoal	98
Esportes e Lazer SEMEL	Bolsa Atleta	Apoiar atletas através da bolsa-atleta	99
Esportes e Lazer SEMEL	Obras e manutenção	Realizar as obras e manutenções nos equipamentos públicos para a prática de esportes	100
Esportes e Lazer SEMEL	Equipamentos e materiais esportivos	Adquirir equipamentos e materiais esportivos para o desenvolvimento dos atletas	101
Esportes e Lazer SEMEL	Capacitação de funcionários	Capacitar os funcionários a fim de manter a qualidade da equipe.	102
Esportes e Lazer SEMEL	Obras e manutenção	Construção da Quadra Espotiva coberta no bairro Padre Adelmo	103
Esportes e Lazer SEMEL	Obras e manutenção	Construção do Centro Esportivo Municipal	104
Esportes e Lazer SEMEL	Obras e manutenção	Construção de vestiário no bairro Nossa Senhora de Fátima	105
Fazenda SEMFA	Assistência Técnica	Contratar assessorias e consultorias para acompanhamento do valor adicionado fiscal junto à Secretaria de Estado da Fazenda.	106
Fazenda SEMFA	Fazenda	Realizar ações relativas à captação de recursos para modernização tributária, contábil e financeira.	107
Fazenda SEMFA	Fazenda	Realizar ações voltadas para a sincronização do cadastro tributário com outros entes da federação.	108
Fazenda SEMFA	Fazenda	Contratar assessorias e consultorias na área de finanças públicas do município, incluindo prestações de contas de toda espécie, além da promoção de treinamentos de capacitação e reciclagem dos servidores na área de finanças públicas.	109
Fazenda SEMFA	Licitações	Realizar ações voltadas para a cobrança judicial e cartorária dos tributos vencidos e inscritos em dívida ativa.	110
Fazenda SEMFA	Licitações	Contratar serviços para emissão dos tributos municipais	111

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Fazenda SEMFA	Cadastro Imobiliário	Realizar ações relativas à atualização do cadastro mobiliário e imobiliário, inclusive geoprocessamento.	112
Fazenda SEMFA	Arquivo Público	Realizar ações voltadas para a modernização do arquivo público na área de finanças do município através da redução da produção de papel através da digitalização de documentos e legitimação de tais documentos por meio de assinatura digital.	113
Gabinete do Prefeito GABIP	Plano de Governo	Assessorar o Prefeito na coordenação do planejamento, controle e execução do plano de governo.	114
Gabinete do Prefeito GABIP	Transparência	Prestar serviços de excelência, garantindo a transparência dos atos públicos e a defesa dos interesses e direitos dos cidadãos.	115
Gabinete do Prefeito GABIP	Promoção dos Direitos Humanos	Promover ações voltadas na garantia da cidadania e promoção de políticas para juventudes , mulheres, LGBT , negros e negras, estimulando a educação em Direitos Humanos e a participação popular.	116
Gabinete do Prefeito GABIP	Intercâmbio	Promover o intercâmbio entre os Poderes Executivos e Legislativos.	117
Gabinete do Prefeito GABIP	Manutenção de serviços prestados	Realizar manutenção preventiva dos equipamentos da secretaria.	118
Gabinete do Prefeito GABIP	Departamento	Criar departamento de promoção dos direitos humanos, participação popular e cidadania	119
Procuradoria Jurídica Contenciosa	Fiscalização	Criar/Manter serviço de fiscalização de defesa dos direitos do consumidor junto ao PROCON MUNICIPAL.	120
Procuradoria Jurídica Contenciosa	Indenizações e Quitações de RPVs e Precatórios	Atender demanda de indenizações e pagamentos de requisições de pequeno valor e precatórios.	121
Procuradoria Jurídica Contenciosa	Semana do Consumidor	Promover a Semana do Consumidor (PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor).	122
Procuradoria Jurídica Contenciosa	Aquisição, manutenção, suporte e ampliação dos serviços para a Procuradoria Jurídica Contenciosa e demais setores vinculados NAJUR é PROCON	Aquisição de materiais de uso pernamente e insumos diversos, contratação de serviços para suporte aos serviços prestados (assessoria, consultoria, etc.) e outros serviços para manutenção e ampliação das atividades das unidades, bem como manutenção e reparo de estrutura física.	123
Procuradoria Jurídica Consultiva	Boletins Jurídicos	Realizar assinatura de Revistas e Boletins Jurídicos	124
Procuradoria Jurídica Consultiva	Serviços de publicação	Manter Serviços de Publicação	125
Procuradoria Jurídica Consultiva	Capacitação	Promover a capacitação dos servidores da Procuradoria	126

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Procuradoria Jurídica Consultiva	Aquisição de Livros	Aquisição de Livros Jurídicos para o acervo Municipal	127
Procuradoria Jurídica Consultiva	Sistematização da Legislação Municipal	Promover a sistematização e publicação de toda a legislação municipal	128
Procuradoria Jurídica Consultiva	Revisão e Atualização da Legislação Municipal	Promover a revisão e atualizaçao da legislação Municipal	129
Procuradoria Jurídica Consultiva	Contratação de Serviços de Consultoria	Contratação de Consultoria especialziada na área de Direito Municipal	130
Procuradoria Jurídica Consultiva	Aquisição de Material Permanente	Aquisição de mobiliário	131
Meio Ambiente SEMAM	Ampliação do aterro sanitário	Desaterro, impermeabilização e drenagem da expansão do aterro sanitário.	132
Meio Ambiente SEMAM	Licenciamento classe 4	Credenciamento junto a SEMAD para facilitar o licenciamento para micro, pequena e media empresas, saindo do âmbito estadual.	133
Meio Ambiente SEMAM	Eventos	Promover eventos da secretaria como férias no parque e outros	134
Meio Ambiente SEMAM	Frutas e Ração	Fornecer alimentos para os animais do Zoológico do Parque Ecológico	135
Meio Ambiente SEMAM	Resíduos sólidos	Manter o serviço de coleta e destinação final dos resíduos sólidos do município	136
Meio Ambiente SEMAM	Manutenção de área verde	Cercar, manutenção e plantar mudas nas áreas verdes.	137
Meio Ambiente SEMAM	Novo Parque Ecológico	Criar novo parque ecológico	138
Meio Ambiente SEMAM	Programa de incentivo e capacitação dos associados na coleta seletiva	Criar programas de incentivo e capacitação aos membros das associações de catadores	139
Meio Ambiente SEMAM	PAI-Projeto de Aguas Integradas	Implantar o projeto com pagamento ao produtor de água e desassoreamento contínuo do Rio Itabirito e seus afluentes	140
Meio Ambiente SEMAM	Qualidade Ambiental	Implantar o selo verde para empreendimentos comprometidos com o meio ambiente	141
Meio Ambiente SEMAM	Reforma do Parque Ecológico	Executar a reforma do parque ecológico	142
Meio Ambiente SEMAM	Compostagem no aterro sanitário	Criar e implantar área para compostagem no aterro sanitário	143
Meio Ambiente SEMAM	Usina de triagem no aterro sanitário	Implantar usina de triagem no aterro sanitário	144
Obras e Serviços SEMOS	Antigo Prédio da Policlinica	Reformar o antigo predio da policlinica Santa Efigênia, transformando em: Centro de Apoio Diagnóstico Laboratorial e Imagens, Unidade Básica de Saúde da região Santa Efigênia e Lavanderia Municipal.	145
Obras e Serviços SEMOS	Avenida José Farid Rahme	Construir a avenida José Farid Rahme.	146

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Obras e Serviços SEMOS	Construção de UBS	Construir unidade básica de saúde na região dos bairros Padre Adelmo, Meu Sítio, Adão Lopes, Liberdade, São Mateus e Portões.	147
Obras e Serviços SEMOS	Contrução de Novos Salões Comunitários	Construir novos salões comunitários.	148
Obras e Serviços SEMOS	CRAS Padre Adelmo	Construir a sede do CRAS na região do bairro Padre Adelmo.	149
Obras e Serviços SEMOS	CREAS	Construir a sede do centro de referência especializado de assistência social.	150
Obras e Serviços SEMOS	Creche Proinfância	Concluir a construção da creche proinfância na região do Quinta dos Inconfidentes.	151
Obras e Serviços SEMOS	Creches Municipais	Construir cinco novas creches municipais.	152
Obras e Serviços SEMOS	Escola de Tempo Integral	Construir uma grande escola de tempo integral	153
Obras e Serviços SEMOS	Antiga Escola Manoel Salvador	Reformar a antiga escola manoel salvador, transformando-a em polo de educação infantil.	154
Obras e Serviços SEMOS	Iluminação a Vapor de Sódio	Atingir 100% da iluminação nas áreas urbanas, rurais e distritos.	155
Obras e Serviços SEMOS	Infra-Estrutura Urbana	Continuar com diversas obras, regularização e revitalizações da pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjetas e calçamentos.	156
Obras e Serviços SEMOS	Parque Agropecuário	Construir o Parque Agropecuário	157
Obras e Serviços SEMOS	Reforma da Fábrica Velha	Reformar o antigo predio aque abrigava a antiga companhia industrial Itabira do Campo (Fábrica Velha).	158
Obras e Serviços SEMOS	Aquisição de Terreno	Aquisição de Terreno para atender as demandas do Município.	159
Obras e Serviços SEMOS	Manutenção de imóveis	Manutenção de imóveis que pertencem a Prefeitura de Itabirito. Manutenção civil, elétrica e hidráulica.	160
Planejamento SEPLAN	Gerenciamento Administrativo Global	Manter e ampliar as rotinas de planejamento e Coordenação Geral das ações governamentais	161
Planejamento SEPLAN	Execução Orçamentária	Acompanhar a execução do orçamento das secretarias municipais, visando verificar a conformidade com o planejado	162
Planejamento SEPLAN	Captação de Recursos	Manter e Coordenar as politicas para captar recursos em Orgãos Federais, estaduais, municipais e setor privado.	163
Planejamento SEPLAN	Desenvolvimento e infra-estrutura	Dar manutenção aos estudos de projetos, programas, ações, intervenções e mecanismos estratégicos e legais que contribuam para a implementação de avanços no desenvolvimento social, econômico, de geração de renda e de qualidade de vida no Municipio.	164
Planejamento SEPLAN	Procedimentos de Prestação de Contas	Supervisionar os procedimentos realizados pelas Secretarias Municipais referetes às Prestações de Contas dos Recursos recebidos dos órgãos federais e estaduais.	165

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
SAAE	Abast. de Água do Dist. Ind. da Br 040	Executar projetos e Obras de Água e Esgoto na região denominada de Água Limpa e URBE DU 040.	166
SAAE	Abast. de Água do Dist. Ind. da Br 040	Adquirir um laboratório bacteriologico para realização das análises na UTA DI BR 040, visando atender as demandas da portaria 2914/2011.	167
SAAE	Abast. de Água do Dist. Ind. da Br 040	Implantar a Certificação do Sistema de tratamento de água zona rural e DI BR 040,para garantir qualidade da água distribuída.	168
SAAE	Abast. de Água do Dist. Ind. da Br 040	Contratar empresa para realizar monitoramento das nascentes na área da URBE DU 040.	169
SAAE	Abast. de Água do Dist. Ind. da Br 040	Realizar obra de proteção aos produtos quimicos da UTA.	170
SAAE	Abast. de Água do Dist. Ind. da Br 040	Operar e manter o sistema de abastecimento de água na URBE DU 040, com aquisição de materiais de consumo diversos e equipamentos. Contratação de consultorias e prestação de serviços PJ e PF.	171
SAAE	Abast. de Água do Dist. Ind. da Br 040	Construir e implantar obras e infraestruturas em abastecimento de água no distrito industrial da br 040 água objetivando a universalização do atendimento à população e ao parque industrial instalado	172
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Adquirir equipamentos para implantar Pontos de controle de qualidade nas redes de distribuição.	173
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Adquirir novos equipamentos e sistema de automação para ampliar a ETAs e UTA.	174
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Realizar revestimento de paredes de filtros de água potável, da Estação de Tratamento de Água da sede.	175
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Adquirir reagentes quimicos para estação de tratamento de água.	176
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Contratar serviço especializado em manutenção de decantadores de água bruta.	177
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Contratar serviço especializado em recuperação de telhado para recuperar o telhado da sala de treinamentos e reunião na unidade da ETA.	178
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Realizar obras de melhoria na caixa de contato e no telhado da ETA sede.	179
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Construir o paisagismo dos jardins da estação de tratamento de água (ETA).	180
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Adquirir, motores com tecnologias avançadas, para substituição dos motores da elevatória Chifrão.	181
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Elaborar Projetos, Contrar Serviços, Adquirir materiais e equipamentos para realizar as obras de saneamento previstas no Plano Municipal de Saneamento.	182

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Substituir redes distribuição de água tecnicamente ultrapassadas, para reduzir perdas fisicas e intermitencia no abastecimento	183
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Captar recurso financeiros para Construção de um sistema de captação e distribuição de água Portões.	184
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Operar e manter o sistema de abastecimento de água na sede urbana, com aquisição de materiais de consumo diversos e equipamentos. Contratação de consultorias e prestação de serviços PJ e PF.	185
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Construir e implantar obras e infraestruturas em abastecimento de água na sede urbana objetivando a universalização do atendimento à população	186
SAAE	Abastecimento de Água nas Regiões Rurais	Implantar sistema de abastecimento de água para atender a comunidade Macedo.	187
SAAE	Abastecimento de Água nas Regiões Rurais	Realizar obra de recuperação do telhado da ETA do Acurui.	188
SAAE	Abastecimento de Água nas Regiões Rurais	Construir um espaço fisico, para armazenamento dos produtos químicos e um sistema de UTR para a ETA do Acurui .	189
SAAE	Abastecimento de Água nas Regiões Rurais	Operar e manter os sistemas de abastecimento de água nas regiões rurais com aquisição de materiais de consumo diversos, vidrarias, reagentes e equipamentos. Contratação de consultorias e prestação de serviços PJ e PF.	190
SAAE	Abastecimento de Água nas Regiões Rurais	Construir e implantar obras e infraestruturas em abastecimento de água nas regiões rurais objetivando a universalização do atendimento à população	191
SAAE	Engenharia	Contratar uma empresa especializada em projetos e execução de extensão de rede eletrica.	192
SAAE	Engenharia	Adquirir e substituir reservatorios em fim de vida util, para garantir o abastecimento nas regiões.	193
SAAE	Engenharia	Contratar uma empresa especializada em perfuração des poços profundos.	194
SAAE	Engenharia	Construir uma casa de bomba no bairro Novo Itabirito para abastecer a região.	195
SAAE	Engenharia	Contratar uma empresa na área de pintura de imóveis para pinturas gerais.	196
SAAE	Engenharia	Contratar consultoria especializada em saneamento para orientar e atender as demandas PMSB.	197
SAAE	Engenharia	Executar obra de reforma e revitalização dos reservatórios.	198
SAAE	Engenharia	Executar o projeto e a construção de um reservatório na ETA para a retro lavagem dos filtros.	199

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
SAAE	Engenharia	Revitalizar as barragens do município.	200
SAAE	Engenharia	Realizar terceirização de serviços nos termos da Lei Federal nº 13.429/2017	201
SAAE	Engenharia	Contratar uma empresa especializada em construção civil, para construir um galpão, onde irá abrigar a ferramentaria do SAAE.	202
SAAE	Engenharia	Ampliar e reformar o refeitorio e construir sala para os leituristas.	203
SAAE	Engenharia	Projeto da nova sede do SAAE com vista a administração das quatro vertentes do saneamento básico.	204
SAAE	Engenharia	Complementar o cadastro geral das redes água e esgoto.	205
SAAE	Esgotamento Sanit do Dist Ind da Br 040	Operar e manter o sistema de esgotamento sanitário no distrito industrial da br 040 com aquisição de materiais de consumo diversos, vidrarias, reagentes e equipamentos. Contratação de consultorias e prestação de serviços PJ e PF.	206
SAAE	Esgotamento Sanit do Dist Ind da Br 040	Construir e implantar obras e infraestruturas em esgotamento sanitário no distrito industrial da br 040 objetivando a universalização do atendimento à população objetivando a universalização do atendimento à população e ao parque industrial instalado	207
SAAE	Esgotamento Sanit. na Sede Urbana	Adquirir novas bombas para o sistema de elevação de esgotos.	208
SAAE	Esgotamento Sanit. na Sede Urbana	Projetar e instalar sistema mecanizado no tratamento preliminar.	209
SAAE	Esgotamento Sanit. na Sede Urbana	Elaborar projetos de urbanização das elevatorias de esgoto,para reduzir o impacto visual	210
SAAE	Esgotamento Sanit. na Sede Urbana	Operar e manter o sistema de esgotamento sanitário na sede urbana com aquisição de materiais de consumo diversos e equipamentos. Contratação de consultorias e prestação de serviços PJ e PF.	211
SAAE	Esgotamento Sanit. na Sede Urbana	Construir e implantar obras e infraestruturas em esgotamento sanitário na sede urbana objetivando a universalização do atendimento à população	212
SAAE	Esgotamento Sanitário nas Zonas Rurais	Construir e implantar obras e infraestruturas em esgotamento sanitário nas regiões de Acurui e São Gonçalo do Bação objetivando a universalização do atendimento à população	213
SAAE	Gestão Administrativa	Contratar agência especializada em comunicação para auxiliar na realização de campanhas, eventos de saneamento e na comunicação interna e externa da autarquia.	214
SAAE	Gestão Administrativa	Realizar audiencias publicas,para o cumprimento à legislação vigente.	215

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
SAAE	Gestão Administrativa	Adquirir equipamentos para ampliar e manter a comunicação de dados entre os prédios da autarquia	216
SAAE	Gestão Administrativa	Firmar contrato de parceria com universidade e escolas tecnicas,para desenvolver tecnologias e projetos, proporcionar Estágios, e	217
SAAE	Gestão Administrativa	Adquirir equipamento para atualização do CPD	218
SAAE	Gestão Administrativa	Atualizar o sistema de telefonia fixa do SAAE	219
SAAE	Gestão Administrativa	Adquirir materiais equipamentos e ferramentas de informatica para atender as demandas do SAAE	220
SAAE	Gestão Administrativa	Manter a operação, manutenção e ampliação do centro de desenvolvimento tecnologico.	221
SAAE	Gestão Administrativa	Adquirir licença de uso de softwares e Locar equipamentos tecnológicos para demanda da autarquia	222
SAAE	Gestão Administrativa	Instalar e ou locar sistema de câmeras, para monitoramento e segurança.	223
SAAE	Gestão Administrativa	Realizar concurso publico, para atender a lei e fortalezer a autonomia da Autarquia.	224
SAAE	Gestão Administrativa	Manter os serviços Adminstrativos com contratações de consultorias, realização de serviços diversos PJ e PF, aquisições de materias e equipamentos.	225
SAAE	Gestão Administrativa	Promover auditorias da ISO, propiciar clima organizacional saudável e segurança e saúde do servidor.	226
SAAE	Gestão Administrativa	Contratar Consultoria administrativa para auxiliar na adequação a nova realidade institucional do SAAE e outras	227
SAAE	Gestão Administrativa	Realizar Terceirização de serviços administrativos	228
SAAE	Gestão Administrativa	Destinar recursos financeiros e humanos para formação do patrimonio do servidor público	229
SAAE	Gestão Administrativa	Desenvolver estudo para redução de gastos fixos mensais na área de tecnologia	230
SAAE	Gestão Administrativa	Firmar contrato de locação de imóveis, para adequar as necessidades do SAAE.	231
SAAE	Gestão Administrativa	Realizar levantamento, avaliação, averbação e legalização dos imobilizados do SAAE, desprovidos de legalização.	232
SAAE	Gestão Administrativa	Adquirir, móveis, utensílios, equipamentos e outros imobilizados necessários para manter e ampliar a Gestão Administrativa e Operacional de Saneamento Básico.	233
SAAE	Gestão Administrativa	Manter gestão da ISO/9001	234

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
SAAE	Gestão Administrativa	Implantar o PDV-programa de desligamento voluntário do Servidor público,para renovar quadro de pessoal de servidores concursados	235
SAAE	Gestão Administrativa	Implementar e manter PPRA/LTCAT/PCMSO, Propiciar clima organizacional saudável e segurança e saúde do servidor	236
SAAE	Gestão Administrativa	Providenciar escritura dos imovéis pertencentes a autarquia - Regularização Patrimonial.	237
SAAE	Gestão Administrativa	Solicitar Desapropriações de areas junto ao Municipio e ou adquirir outro ativos para atender as demandas do PMSB.	238
SAAE	Gestão Administrativa	Promover a defesa dos interesses da Autarquia no âmbito Judicial e cumprir com as decisões judiciais	239
SAAE	Gestão Administrativa	Realizar concurso público para atender a legislação.	240
SAAE	Gestão Administrativa	Realizar SIPAT, propiciar clima organizacional saudável e segurança e saúde do servidor	241
SAAE	Gestão Administrativa	Reestruturar políticas de R.H, para adequar a atuação do RH perantes as mudanças na legislição e diminuir o passivo trabalhista	242
SAAE	Gestão Administrativa	Revisar plano de cargos e carreiras, para adequar o quadro de servidores a nova realidade funcional da Autarquia	243
SAAE	Gestão Administrativa	Solicitar e adquirir desapropriação junto ao municipio para atender a contrução da nova sede administrativa do SAAE.	244
SAAE	Gestão Administrativa	Estabelecer convênios de cooperação administrativa/ técnica com instituições de ensino, autarquias e outras sociedade civil.	245
SAAE	Gestão Administrativa	Adquirir veiculos leves, pesados, motocicletas e equipamentos para atender a demanda diaria da autarquia	246
SAAE	Gestão Administrativa	Desenvolver hardware para controle da frota de veiculo e equipamento.	247
SAAE	Gestão Administrativa	Renovar contrato de Locações de veiculos para atender demanda crescente das equipes de trabalho em campo do SAAE	248
SAAE	Gestão Administrativa	Manter matriz de treinamentos, para atender todas as demandas solicitadas.	249
SAAE	Gestão Administrativa	Alinhar tabela de vencimento dos servidores com a inflação do periodo para recuperar perdas salariais.	250
SAAE	Gestão Administrativa	Implantar serviços de lavanderia de uniformes dos servidores operacioanais,para manter niveis de higiene e imunização dos familiares	251
SAAE	Gestão Administrativa	Implantar serviço de digitalização de documentos internos	252

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
SAAE	Gestão Administrativa	Adquirir equipamentos, material de proteção coletiva e individual, uniformes e equipamentos de medição para autarquia	253
SAAE	Gestão Administrativa	Contratar campanhas de segurança do trabalho,workshops,e realizar SIPAT	254
SAAE	Gestão Administrativa	Operar e manter as ações da administração geral com aquisição de materiais de consumo diversos e equipamentos. Contratação de consultorias e prestação de serviços PJ e PF.	255
SAAE	Gestão Administrativa	Construir e implantar obras e infraestruturas da administração geral objetivando o bom e adequado funcionamento da máquina administrativa do SAAE	256
SAAE	Gestão Administrativa	Operar e manter a gestão de pessoas do SAAE objetivando atender a legislação aplicada e o adequado tratamento aos trabalhadores do SAAE	257
SAAE	Gestão Administrativa	Manter e operar o controle de arrecadação e a captação de recursos financeiros objetivando garantir a sustentabilidade econômica e financeira do SAAE como determina a lei federal 11.445/2007	258
SAAE	Gestão Administrativa	Manter e operar as ações para o controle interno objetivando manter as determinações da legislação aplicada	259
SAAE	Gestão Administrativa	Manter e operar as ações para o controle público objetivando atendendo às solicitações do poder legislativo municipal e do tribunal de contas do estado de minas gerais	260
SAAE	Gestão Administrativa	Manter e operar as ações para o controle social objetivando atender a Lei Federal 11.445/2007, para a garantia do funcionamento o conselho municipal de saneamento básico	261
SAAE	Gestão Administrativa	Manter e operar o sistemas de informação, acompanhamento e avaliação das atividades do SAAE objetivando atender as determinações da Lei Federal 11.445/2007	262
SAAE	Gestão Administrativa	Manter e operar ações para a regulação do SAAE como determina a Lei Federal 11.445/2007	263
SAAE	Gestão Administrativa	Manter e ampliar as atividades de formação, educação e capacitação em saneamento básico destinada à adequação dos trabalhadores do SAAE como estabelecem os pressupostos definidos pela Lei Federal 11.445/2007	264

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
SAAE	Gestão Administrativa	Manter e operar as ações em comunicação social objetivando dar transparência os programas, projetos e ações desenvolvidos pelo SAAE no âmbito do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	265
SAAE	Gestão Administrativa	Manter e operar as ações para emergência e contingência objetivando atender as determinações da lei federal 11.445/2007	266
SAAE	Gestão Administrativa	Manter e operar ações em desenvolvimento tecnológico e engenharia objetivando garantir os padrões de eficiência, eficácia e efetividade definidos no âmbito do plano nacional de saneamento básico (PLANSAB)	267
SAAE	Gestão Administrativa	Construir e implantar obras e infraestruturas em desenvolvimento tecnológico e engenharia objetivando garantir a universalização dos serviços de saneamento básico	268
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Adquirir materiais, equipamentos, máquinas, Contratar serviços técnicos e diversos PJ e PF,suprir as demandas de manutenção, recomposição de redes antigas e das obras de Ampliação, reforma de drenagem no município.	269
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Implantar cadastro dos dispositivos de drenagem do municipio, para fazer o controle e gestão da manutenção da drenagem	270
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Implementar em conjunto com o setor de esgotamento sanitario o projeto caça esgoto.	271
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Realizar obras de drenagem no município em locais desprovidos deste sistema.	272
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Contratar serviço de consultoria especializada para diagnosticar situação da drenagem da parte historica da cidade.	273
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Complementar o projeto de drenagem por microbacias e recuperação das principais galerias de águas pluviais para fazer controle e gestão da condução das aguas pluviais e fluviais	274
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Operar e manter o sistema de manejo de águas pluviais na sede urbana	275
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Construir e implantar obras e infraestruturas em manejo de águas pluviais na sede urbana objetivando a universalização do atendimento à população	276
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Manter fundo Municipal de Saneamento Básico.	277

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
SAAE	Manejo de Águas Pluviais no Dist Ind. Br 040	Operar e manter o sistema de manejo de águas pluviais na região urbana do distrito industrial da Br 040, com aquisição de materiais de consumo diversos e equipamentos. Contratação de consultorias e prestação de serviços PJ e PF.	278
SAAE	Manejo de Águas Pluviais no Dist Ind. Br 040	Construir e implantar obras e infraestruturas em manejo de águas pluviais na região urbana do distrito industrial da Br 040 objetivando a universalização do atendimento à população e ao parque industrial instalado	279
SAAE	Manejo de Resíd Sólidos na Sede Urbana	Operar e manter o sistema de manejo de resíduos sólidos na sede urbana com aquisição de materiais de consumo diversos e equipamentos. Contratação de consultorias e prestação de serviços PJ e PF.	280
SAAE	Manejo de Resíd Sólidos na Sede Urbana	Construir e implantar obras e infraestruturas em manejo de resíduos sólidos na sede urbana objetivando a universalização do atendimento à população	281
SAAE	Manejo de Resíd Sólidos no Dist Ind. Br 040	Operar e manter o sistema de manejo de resíduos sólidos no distrito industrial da Br 040 com aquisição de materiais de consumo diversos e equipamentos. Contratação de consultorias e prestação de serviços PJ e PF.	282
SAAE	Manejo de Resíd Sólidos no Dist Ind. Br 040	Construir e implantar obras e infraestruturas em manejo de resíduos sólidos no distrito industrial da Br 040 objetivando a universalização do atendimento à população e ao parque industrial instalado	283
SAAE	Manejo de Resíduos Sólidos nas Zonas Rurais	Operar e manter os sistemas de manejo de resíduos sólidos nas regiões rurais com aquisição de materiais de consumo diversos e equipamentos. Contratação de consultorias e prestação de serviços PJ e PF.	284
SAAE	Manejo de Resíduos Sólidos nas Zonas Rurais	Construir e implantar obras e infraestruturas em manejo de resíduos sólidos nas regiões rurais objetivando a universalização do atendimento à população	285
SAAE	Socioambiental	Efetuar o pagamento pelo uso da água,cumprindo a legislação estadual	286
SAAE	Socioambiental	Manter consultoria especializada, para fazer revisão do modelo Hidrogeologico	287
SAAE	Socioambiental	Manter e operar as ações em preservação e conservação ambiental , no âmbito do campo de atuação do SAAE, objetivando atender a legislação aplicada	288
SAAE	Socioambiental	Manter e operar as ações de controle ambiental, no âmbito do campo de atuação do SAAE objetivando atender a legislação aplicada	289

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
SAAE	Gestão Administrativa	Adquirir e renovar licença de uso de sistemas de informação para o CCO e demais demandas de inovação tecnológica.	290
SAAE	Gestão Administrativa	Contratar empresa especializada em sistemas de gerenciamento das informações em geral da autarquia	291
SAAE	Abast. de Água na Sede Urbana	Contratar Serviços para limpeza e lavagens com desinfecção dos reservatorios e decantadores do SAAE.	292
SAAE	Abastecimento de Água nas Regiões Rurais	Elaborar projetos, contratar serviços, adquirir materiais para execução de obras de ampliação e melhoria do sistema de Saneamento rural.	293
SAAE	Abastecimento de Água nas Regiões Rurais	Captar recursos financeiros por meio de programas de governos, ou de parcerias Público e privada para realização obras de ampliação e melhoria do sistema de Saneamento rural.	294
SAAE	Engenharia	Contratar serviços técnicos, especializados. Adquirir materias, equipamentos, conhecimentos técnologicos para reduzir perdas fisicas e intermitencia no abastecimento,ampliar, modernizar e capacitar a equipe de combate a perdas de água.	295
SAAE	Engenharia	Elaborar projeto de revitalização e executar, para melhorar o Sistema Elétrico das ETAs , UTA e ETE.	296
SAAE	Engenharia	Adquirir equipamentos, máquinas, motores elétricos e conjunto moto bombas para atender as demandas do sistema de saneamento.	297
SAAE	Engenharia	Realizar reformas nas casas de bombas e reservatórios.	298
SAAE	Engenharia	Elaborar um projeto eletrico e executar, nas partes externa e jardins da ETA sede,UTA,ETA do Acurui.	299
SAAE	Esgotamento Sanit. na Sede Urbana	Construir e ampliar as redes esgoto nos bairros, atendendo as demandas onde o sistema de esgotamento ainda é deficiente.	300
SAAE	Esgotamento Sanit. na Sede Urbana	Contratação de uma empresa especializada em energia alternativa, para ETE.	301
SAAE	Esgotamento Sanit. na Sede Urbana	Contratar mão de obra para pintura e manutenção das estruturas físicas da ETE e elevatórias.	302
SAAE	Esgotamento Sanit. na Sede Urbana	Contratar empresa especializada para a manutenção dos equipamentos da ETE.	303
SAAE	Gestão Administrativa	Promover a correção nos valores das tarifas e promover ações de combate à sonegação do pagamento das tarifas de água, esgoto e serviços.	304
SAAE	Gestão Administrativa	Promover o recadastramento das economias para atualizar o cadastro dos usuários.	305

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
SAAE	Gestão Administrativa	Manter contratos para recebimentos de faturas mensais de água e esgoto via sistema financeiro do municipio .	306
SAAE	Gestão Administrativa	Elaborar programas de incentivo a redução da inadimplência e recuperação da receita.	307
SAAE	Gestão Administrativa	Adquirir, materiais de consumos diversos, utensilios, equipamentos. Contratar consultorias, serviços PJ e PF para manter a operação e manutenção da Gestão Administrativa do SAAE.	308
SAAE	Gestão Administrativa	Adquirir passagens, conceder diárias e adiantamentos conforme legislação, para atender as necessidades de deslocamentos dos servidores a trabalho para locais fora do município.	309
SAAE	Gestão Administrativa	Realizar processo licitatórios, manter as publicação atendendo as legislações.	310
SAAE	Gestão Administrativa	Contratação de meios de divulgação de informação (veiculação de informação em geral)	311
SAAE	Gestão Administrativa	Contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação e sinalização das unidades do SAAE	312
SAAE	Gestão Administrativa	Adquirir equipamentos e sistema de automação para monitorar e controlar todos sistema.	313
SAAE	Gestão Administrativa	Realizar Contratação de empresa especializada em serviços de telemetria	314
SAAE	Gestão Administrativa	Contribuir para fortalecer a Associação dos Servidores do SAAE - ASSITA	315
SAAE	Gestão Administrativa	Aporte de capital para constituição da empresa pública do SAAE - S.A.	316
SAAE	Gestão Administrativa	Contratar serviços especialiados em manutenção mecânica, Elétrica, lanternagem, automotiva Veículos, adquirir materiais diversos, combustíveis e lubrificantes para manutenção da frota do SAAE	317
SAAE	Gestão Administrativa	Contratar seguro, e cumprir com os pagamentos de DPVAT E Taxas de Licenciamentos dos Véiculos do SAAE .	318
SAAE	Gestão Administrativa	Operar e manter políticas de beneficios aos servidores com fornecimento de Leite, Pão, Lanche mensal, Cartão alimentação, fornecimento de Refeição de acordo com a legislação municipal, Vale transporte e auxílio Transporte.	319
SAAE	Gestão Administrativa	Contratar palestrantes e grupos de teatros para campanha de combate ao alcoolismo, drogas e tabagismo.	320
SAAE	Gestão Administrativa	Contratar Serviços Laboratorias, clínicos e de medicina do trabalho para atender as Legislações do trabalho.	321

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Captar recursos financeiros por meio de programas de governos ou de parcerias Público e privada para realização de obras de ampliação e melhoria do sistema de Drenagem do município.	322
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Controle e fiscalização financeira e orçamentaria das transferência recebidas para a operação, manutenção e investimentos.	323
SAAE	Manejo de Águas Pluviais da Sede Urbana	Adquirir e ou locar veiculo para atender as demandas de drenagem.	324
SAAE	Socioambiental	Renovar e realizar novas outorgas e licenciamentos	325
SAAE	Socioambiental	Cumprir condicionantes, medidas compensatorias, mitigadoras e passivos ambientais	326
Saúde SEMSA	Construir	Construir e equipar Unidades Básicas de Saúde	327
Saúde SEMSA	Reformar Prédio da Policlínica Dr. Franscisco Rodrigues de Carvalho	Reformar o prédio da Policlínica Dr. Francisco Rodrigues de Carvalho (Santa Efigênia) tranformando-o em : Centro de Especialidades Médicas , Centro de Apoio Diagnóstico Laboratorial e imagens e Unidade Básica de Saúde da Região Santa Efigênia , lavanderia municipal e equipar.	328
Saúde SEMSA	Ampliar	Ampliar as Equipes de Saúde da Família - ESF.	329
Saúde SEMSA	Manter	Manter a oferta de homeopatia, práticas corporais chinesas e introduzir a acupuntura, a auriculoterapia e a fitoterapia.	330
Saúde SEMSA	Reformar	Reformar, ampliar e conservar as Unidades Básicas de Saúde - UBS e todos os Postos de Saúde da zona rural.	331
Saúde SEMSA	Manter Programa Saúde na Escola	Aderir e manter o Programa Saúde na Escola, melhorando a qualidade de vida dos alunos, mediante orientações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.	332
Saúde SEMSA	Implantar	Implantar linha de cuidados e atenção à obesidade adulto e infantil.	333
Saúde SEMSA	Credenciar	Credenciar junto ao Ministério da Saúde Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, para internação e acompanhamento domiciliar, mantendo os cuidados com o paciente no ambiente familiar.	334
Saúde SEMSA	Efetivar parcerias	Efetivar parcerias com as Comunidades Terapêuticas (feminino e masculino) para internação de usuários de álcool e drogas.	335
Saúde SEMSA	Aumentar	Aumentar a capacidade do programa de castração de cães e gatos nas zonas urbana e rural por meio do castramóvel, atendendo diretamente nos bairros.	336

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Saúde SEMSA	Criar	Criar programa de controle ético de animais domésticos – cães, gatos e equinos, com identificação dos animais, educação humanitária nas escolas, em parceria com entidades protetoras de animais, evitando o abandono e melhorando o controle.	337
Saúde SEMSA	Reformar	Reformar e conservar as estruturas fisicas das Unidades Especializadas de Saúde.	338
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar a parceria com o Hospital São Vicente de Paulo com mais investimentos financeiros através de convênios, proporcionando acesso dos pacientes do SUS (plantões de sobre aviso, cirurgias eletivas e exames de imagem).	339
Saúde SEMSA	Implantar	Implantar o matriciamento em hebeatria (especialista em cuidado da saúde do adolescente jovem) em todas as UBS.	340
Saúde SEMSA	Manter	Manter o matriciamento em geriatria (especialista em cuidado da saúde do idoso) em todas as UBS.	341
Saúde SEMSA	Garantir	Garantir acesso ao fornecimento de óculos para pacientes do SUS.	342
Saúde SEMSA	Manter	Manter a capacitação permanente do Conselho Municipal de Saúde.	343
Saúde SEMSA	Adquirir	Adquirir medicamentos não padronizados (genéricos, similares e de referência) seguindo os atendimentos via serviço social e assistência farmacêutica a partir da REMUME.	344
Saúde SEMSA	Adquirir	Adquirir medicamentos padronizados para a Assistência Farmacêutica para as unidades de saúde onde tem dispensação dos mesmos.	345
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar os serviços de Vigilância em Saúde: Saúde do Trabalhador, Vigilância Ambiental e Zoonoses, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.	346
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar a gestão e os serviços das Unidades Básicas de Saúde - UBS.	347
Saúde SEMSA	Reformar	Concluir a reforma e manter o Centro de Recolhimento de Animais/canil.	348
Saúde SEMSA	Equipar e manter	Equipar e manter as atividades da Farmácia para Todos.	349
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar os serviços de Gestão e Finanças da Saúde, Regulação em Saúde e Gestão da Saúde.	350
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar os serviços da Rede de Atenção Psicossocial no município (CAPS I, CAPS i, leitos de retaguarda da saúde mental no hospital) incluindo convênios específicos do setor.	351

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Saúde SEMSA	Manter	Manter convênio Casa de Repouso Santa Luiza de Marilac garantindo a "Política de Saúde do Idoso."	352
Saúde SEMSA	Manter convênio	Manter o convênio de leitos de CTI com a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto.	353
Saúde SEMSA	Adquirir	Adquirir medicamentos requeridos por medidas judiciais.	354
Saúde SEMSA	Manter	Manter a participação efetiva nos consórcios de saúde que o município participa.	355
Saúde SEMSA	Garantir	Garantir atendimento qualificado de média complexidade (realização de exames e procedimentos) aos pacientes do SUS Itabirito via credenciamentos e consórcios.	356
Saúde SEMSA	Manter	Manter o fornecimento de gases medicinais para as Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e para pacientes acamadas em atendimento domiciliar.	357
Saúde SEMSA	Manter sistema Gestão de Saúde	Manter sistema em gestão de saúde e implantação do prontuário eletrônico, equipamentos e suprimentos de informática em todas as unidades de saúde.	358
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar os serviços de saúde na zona rural.	359
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar os serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.	360
Saúde SEMSA	Manter	Manter a secretaria de saúde com recursos humanos, materiais e equipamentos adequados	361
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter as obrigações trabalhistas dos funcionários da saúde atualizadas.	362
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar o Sistema de Informação em Saúde.	363
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar a gestão e os serviços das Especialidades Médicas.	364
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar os serviços de Urgência e Emergência.	365
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar os serviços do Centro de Reabilitação e Fisioterapia.	366
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar os serviços do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.	367
Saúde SEMSA	Manter e ampliar	Manter e ampliar os serviços do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE	368
Saúde SEMSA	Manter	Manter apoio ao Centro Especializado em Reabilitação tipo II	369
Saúde SEMSA	Manter	Manter as atividades do Conselho Antidrogas no município. (COMAD)	370
Saúde SEMSA	Criar	Criar Programa de Atenção à Saúde do Cuidador.	371
Saúde SEMSA	Garantir	Garantir realização de formação continuada para os profissionais do SUS e de profissionais de instituições conveniadas ao SUS.	372

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Saúde SEMSA	Criar	Criar Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador da Saúde.	373
Segurança e Transito SETRAN	Capacitações	Investir na formação continuada do corpo de bombeiros, defesa civil e guarda municipal.	374
Segurança e Transito SETRAN	Centro de Atendimento e Apoio	Criar o centro de atendimento e apoio na área central e zona rural para a guarda civil municipal.	375
Segurança e Transito SETRAN	Conselho Antidrogas	Ativar o conselho antidrogas (COMADI)	376
Segurança e Transito SETRAN	Frota da Guarda Municipal	Ampliar ainda mais a frota de carros, motos e bicicletas da guarda civil municipal para maior agilidade no atendimento à população e aquisição de mais rádios, facilitando a comunicação.	377
Segurança e Transito SETRAN	Informatização do Sistema da Guarda e do Corpo de Bombeiros	Informatizar o sistema para auxílio no registo de ocorrências e notificações de trânsito.	378
Segurança e Transito SETRAN	Ouvidoria e Corregadoria	Implantar a ouvidoria e a corregadoria da guarda civil municipal.	379
Segurança e Transito SETRAN	Painel de Mensagem Variável	Instalar o painel de mensagens variáveis, com orientações sobre o trânsito, informações educativas e festivas.	380
Segurança e Transito SETRAN	Projeto Engenharia de Trânsito	Criar novas vias e alterar algumas correntes de tráfegos.	381
Segurança e Transito SETRAN	Semáforos	Implantar mais semáforos em varios pontos da cidade com contador regressivo de tempo para facilitar a visualização dos condutores, em especial a dos pedestres.	382
Segurança e Transito SETRAN	Semáforos	Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos semáforos da cidade	383
Segurança e Transito SETRAN	Sinalizações Verticais	Implantar sinalizações verticais indicadores e de atrativos turísticos de bairros.	384
Segurança e Transito SETRAN	Sistema de Videomonitoramento	Ampliar o sistema de videomonitoramento da cidade com a aquisição de novas câmeras a serem instaladas em todas as entradas principais dos bairros.	385
Segurança e Transito SETRAN	Terminal Rodoviário	Criar um terminal rodoviário central de transporte coletivo rotas centro/bairro, para sistema de integração.	386
Transportes SEMTRA	Gestão de manutenção	Promover e gerenciar a manutenção geral da frota de veículos, máquinas, equipamentos e demais itens ligados ao transporte municipal em geral, para atendimento aos serviços da Prefeitura.	387
Transportes SEMTRA	Gestão de fornecedores / estoque	Contratar Serviços Terceirizados de manutenção, contratar fornecedores de peças e insumos e controlar estoque.	388

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Transportes SEMTRA	Infra-Estrutura Oficinas	Reformar as oficinas de veículos leves e pesados, lavador de veículos, almoxarifado do Transporte e escritório Administrativo.	389
Transportes SEMTRA	Renovação da frota	Adquirir novos veículos e equipamentos para manutenção das atividades e atendimentos da PMI.	390
Transportes SEMTRA	Qualificação de mão de obra de manutenção	Contratar empresas especializadas em treinamentos de manutenção de veículos leves e pesados.	391
Transportes SEMTRA	Estruturação das oficinas	Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenções leves e pesadas.	392
Transportes SEMTRA	Monitoramento da Frota	Contratar empresa especializada em rastreamento de veículos e equipamentos.	393
Transportes SEMTRA	Mudança da sede da Secretaria de Transportes	Adquirir / alugar espaço para concentração das atividades da Secretaria de Transportes, incluindo mão de obra e manutenção predial.	394
Transportes SEMTRA	Quadro funcional	Expandir o quadro de funcionários da Secretaria de Transportes (motoristas, mantenedores, administrativos, etc.)	395
Transportes SEMTRA	Expanssão de atendimento	Expandir rotas do transporte escolar municipal e intermunicipal.	396
Transportes SEMTRA	Extruturação administrativa	Reestruturação/ampliação do escritório administrativo do Transporte Escolar.	397
Transportes SEMTRA	Quadro funcional	Expandir o quadro de funcionários do Transporte Escolar (Monitores, fiscais, auxiliares, etc.)	398
Urbanismo SEMURB	Crescimento Urbano	Promover a mobilidade urbana, melhorando o fluxo de veículos e pedestres nos acessos das regiões Santa Efigênia, São José, Novo Itabirito, Santa Rita, Comunidade do Bota, Munu, Portões e nas principais avenidas da cidade, criando rotatórias, pontes e aberturas de novas vias.	399
Urbanismo SEMURB	Espaços Urbanos e Praças	Criar mais espaços urbanos, praças, parquinhos, áreas de lazer e academias a céu aberto nas vias de circulação em diversos pontos da Sede e dos Distritos, em parceria com a iniciativa privada. Dar ênfase a área central, promovendo a revitalização das praças São Sebastião, Dr. Guilherme, Complexo Turístico da Estação e Cine Pax.	400
Urbanismo SEMURB	Mobilidade Urbana	Garantir a mobilidade urbana promovendo alargamento de passeios, criação de ciclovias e áreas para caminhadas.	401
Urbanismo SEMURB	Mutirão da Limpeza	Continuar com o Mutirão da Limpeza nos bairros, com retiradas programadas de entulhos, roçadas, capinas e pinturas em geral.	402
Urbanismo SEMURB	Plano de Mobilidade Urbana	Executar etapa de curto prazo prevista no Plano de Mobilidade Urbana.	403

U.G.	Compromisso	Descrição do compromisso	COD
Urbanismo SEMURB	Arquitetura Pública	Criar o Programa Arquitetura Pública (para a população de baixa renda) e o Programa de Arquitetura Sustentável (para produzir edificações alternativas de baixo custo para a população carente).	404
Urbanismo SEMURB	Plano Diretor	Implementar e atualizar as diretrizes do Plano Diretor.	405
Urbanismo SEMURB	Mobiliario Urbano	Recuperar e implantar o mobiliario urbano (placas de rua, lixeiras, abrigos para pontos de ônibus, entre outros)	406
Urbanismo SEMURB	Aquisição de imóveis	Adquirir imóveis para fins de Regularização Urbanística.	407
Urbanismo SEMURB	Regularização Fundiária	Promover a Regularização Fundiária de áreas irregulares na Sede e nos Distritos a longo prazo como, por exemplo, nas seguintes áreas: COHAB, Quintas dos Inconfidentes, Balneário Água Limpa, Acuruí, São Gonçalo do Bação, Ribeirão do Eixo, etc.	408
Urbanismo SEMURB	Revitalização Urbana	Promover a arborização das vias, parques e praças do município em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente.	409
Urbanismo SEMURB	Fiscalização de Posturas	Intensificar a fiscalização na Sede e nos Distritos, promovendo campanhas educativas sobre ocupações irregulares, limpeza urbana, comércio irregular, etc.	410

Exercício da Meta Fiscal:	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Inflação	6,2881%	2,9473%	3,9500%	4,2500%	4,5000%	4,5000%
Perspectiva de crescimento do PIB Nacional	-3,6000%	1,0000%	2,6000%	3,0000%	3,5000%	4,0000%
Perspectiva de crescimento do PIB do Estado de MG	-2,6000%	0,6000%	0,7000%	0,8000%	0,9000%	1,0000%
Valor do PIB do Estado de MG	570.220.000.000,00	573.660.000.000,00	577.680.000.000,00	582.300.000.000,00	587.540.000.000,00	593.410.000.000,00
Valor Corrente da Receita Total	241.392.702,85	242.954.424,77	378.984.400,00	406.460.769,00	438.977.630,52	476.290.729,11
Valor Corrente dos Juros de aplicação, alienação e op.crédito	2.386.135,48	1.489.602,74	40.359.200,00	42.074.466,00	43.967.816,97	45.946.368,73
Valor Corrente da Receita Primaria	239.006.567,37	241.464.822,03	338.625.200,00	364.386.303,00	395.009.813,55	430.344.360,38
Valor Corrente da Despesa Total	232.773.943,71	223.660.950,15	378.984.400,00	406.460.769,00	438.977.630,52	476.290.729,11
Valor Corrente da amortização e juros	7.656.599,28	6.000.538,49	5.430.000,00	5.660.775,00	5.915.509,88	6.181.707,82
Valor Corrente da Despesa Primária	225.117.344,43	217.660.411,66	373.554.400,00	400.799.994,00	433.062.120,65	470.109.021,29
Valor do Resultado Primário	**13.889.222,94**	**23.804.410,37**	**-34.929.200,00**	**-36.413.691,00**	**-38.052.307,10**	**-39.764.660,91**
Valor Corrente do Resultado Nominal	**-23.127.845,70**	**17.560.056,26**	**31.018.244,09**	**34.969.498,96**	**33.771.095,02**	**34.411.203,49**
Valor Corrente da Dívida Pública Consolidada	**17.638.782,71**	**31.784.927,14**	**64.510.127,14**	**98.626.148,14**	**132.823.982,14**	**167.021.816,14**
Valor Corrente das disponibilidades financeiras	21.323.605,17	24.604.946,60	22.964.275,89	23.784.611,24	23.374.443,56	23.579.527,40
Valor Corrente dos restos a pagar processados	25.879.909,03	32.575.162,29	29.227.535,66	30.901.348,98	30.064.442,32	30.482.895,65
Valor Corrente da Dívida Consolidada Líquida anterior	45.322.932,27	22.195.086,57	39.755.142,83	70.773.386,92	105.742.885,87	139.513.980,89
Valor Corrente da Dívida Consolidada Líquida atual	22.195.086,57	39.755.142,83	70.773.386,92	105.742.885,87	139.513.980,89	173.925.184,38
Valor Constante da Receita Total	227.111.692,51	235.998.831,22	364.583.357,38	389.890.425,90	402.948.956,91	418.372.840,43
Valor Constante da Receita Primaria	224.866.722,96	234.551.874,63	325.757.768,16	349.531.225,90	362.589.756,91	378.013.640,43
Valor Constante da Despesa Total	219.002.826,95	217.257.713,56	364.583.357,38	389.890.425,90	402.948.956,91	418.372.840,43
Valor Constante da Despesa Primária	211.799.199,00	211.428.965,75	359.359.692,16	384.460.425,90	397.518.956,91	412.942.840,43
Valor Constante do Resultado Primário	13.067.523,97	23.122.908,88	-33.601.924,00	-34.929.200,00	-34.929.200,00	-34.929.200,00
Valor Constante do Resultado Nominal	-21.759.581,46	17.057.325,70	29.839.580,65	33.543.883,89	30.999.364,36	30.226.733,52
Valor Constante da Dívida Pública Consolidada	16.595.256,39	30.874.949,75	62.058.804,37	94.605.417,88	121.922.579,50	146.711.635,06
Valor Constante da Dívida Consolidada Líquida	20.882.005,20	38.616.984,45	68.084.066,30	101.432.024,82	128.063.502,94	152.775.540,16
Percentual do PIB da Receita Total	0,042%	0,042%	0,066%	0,070%	0,075%	0,080%
Percentual do PIB da Receita Primaria	0,042%	0,042%	0,059%	0,063%	0,067%	0,073%
Percentual do PIB da Despesa Total	0,041%	0,039%	0,066%	0,070%	0,075%	0,080%
Percentual do PIB da Despesa Primária	0,039%	0,038%	0,065%	0,069%	0,074%	0,079%
Percentual do PIB do Resultado Primário	0,002%	0,004%	-0,006%	-0,006%	-0,006%	-0,007%
Percentual do PIB do Resultado Nominal	-0,004%	0,003%	0,005%	0,006%	0,006%	0,006%

Exercício da Meta Fiscal:	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual do PIB da Dívida Pública Consolidada	0,003%	0,006%	0,011%	0,017%	0,023%	0,028%
Percentual do PIB da Dívida Consolidada Líquida	0,004%	0,007%	0,012%	0,018%	0,024%	0,029%
Valor corrente da Receita primária advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor constante da Receita primária advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor corrente da Despesa primária geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor constante da Despesas primária geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual do PIB das receitas primárias advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual do PIB das despesas primárias advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Fiscais						
01 – Demandas Judiciais				100.000,00	104.500,00	109.202,50
02 – Dívidas em Processo de Reconhecimento						
03 – Avais e Garantias Concedidas						
04 – Assunção de Passivos				3.776.520,00	3.946.463,40	4.124.054,25
05 – Assistências Diversas						
06 – Outros Passivos Contingentes						
07 – Frustração de Arrecadação					0,00	0,00
08 – Restituição de Tributos a Maior						
09 – Discrepância de Projeções						
10 – Outros Riscos Fiscais						
Providências para os riscos fiscais						
01 - Utilização da reserva de contingência				100.000,00	104.500,00	109.202,50
04 - Maior carga nas dotações de amortização e juros da dívida				3.776.520,00	3.946.463,40	4.124.054,25
07 - Manutenção do equilíbrio da política fiscal				0,00	0,00	0,00

Município de Itabirito
LDO 2019
Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida	228.087.731,31	232.402.253,93	247.624.601,56	265.577.385,18	286.823.575,99	311.203.579,95
Base de cálculo da Saúde	122.143.124,96	128.966.713,92	137.414.033,68	147.376.551,12	159.166.675,21	172.695.842,61
Base de cálculo da Educação	125.547.036,02	133.077.028,02	141.793.573,36	152.073.607,42	164.239.496,02	178.199.853,18
Aumento Permanente da RCL		4.314.522,62	15.222.347,63	17.952.783,61	21.246.190,81	24.380.003,96
Aumento Permanente da BC Saúde		6.823.588,96	8.447.319,76	9.962.517,44	11.790.124,09	13.529.167,39
Aumento Permanente da BC Educ.		7.529.992,00	8.716.545,34	10.280.034,07	12.165.888,59	13.960.357,16
(-) Transferência do PASEP		43.145,23	152.223,48	179.527,84	212.461,91	243.800,04
(-) Aplicação na Saúde		1.023.538,34	1.267.097,96	1.494.377,62	1.768.518,61	2.029.375,11
(-) Aplicação na Educação		1.882.498,00	2.179.136,33	2.570.008,52	3.041.472,15	3.490.089,29
(=) Margem Bruta		**1.365.341,05**	**11.623.889,86**	**13.708.869,64**	**16.223.738,14**	**18.616.739,52**